



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA**

CNPJ: 18.241.778/0001-58      Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900  
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

**LEI Nº 1.394/2013, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013**

*“Dispõe sobre majoração do limite para abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições aprovou, e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a majorar o limite de abertura de créditos adicionais suplementares, previstos no inc. I do art. 5º da Lei n. 1.377/2012, - *que estima a receita e fixa a despesa do Município de São Batista do Glória/MG para o exercício de 2013-*, **de 10% (dez por cento) para 30% (trinta por cento)** do total das despesas fixadas na mencionada Lei.

**Art. 2º.** A abertura dos créditos adicionais suplementares ora autorizados dar-se-á por Decreto – *com anulação total ou parcial de dotações orçamentárias* – que indicará, expressamente, a dotação e o valor da suplementação, bem como, da importância e a respectiva dotação total ou parcialmente anulada.

**Parágrafo único** - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a informar à Câmara Municipal, trimestralmente, mediante relatório, a situação do limite do montante fixado das despesas.

**Artigo 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João Batista do Glória, 10 de setembro de 2013.

*Aparecida Silva dos Santos*  
**Prefeita Municipal**